



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 109

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.248/2017.

Objeto: Dispõe sobre nomeação de Emprego Público em Comissão, de Coordenador Geral do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 27/2011, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 27/2011 cria o subquadro de Emprego em Comissão (SQC), destinado ao profissional de suporte pedagógico;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 27/2011, define o Coordenador Geral do Ensino Fundamental, como uma das classes de suporte pedagógico, do quadro do magistério público municipal;

CONSIDERANDO, que o artigo 12, alínea “a”, da Lei Complementar 27/2011, normatiza que os profissionais de suporte pedagógico exercerão suas atividades nos diferentes níveis e modalidades pedagógicas de ensino da educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, que a nomeação do profissional do quadro do magistério público municipal, está embasada no Inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 27/2011;

CONSIDERANDO, que é de fundamental importância a presença do profissional capacitado e qualificado, para o desenvolvimento das funções de Coordenador Geral do Ensino Fundamental, na interação entre os profissionais do quadro do magistério público, com objetivo específico determinado pelo Projeto Político Pedagógico, na busca da melhora da qualidade de ensino, relacionado nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Metas da política municipal de educação, justificando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Professora **Lilian Lorijola Coltro**, portadora do RG nº. 32.860.038-6 SSP/SP e do CPF/MF nº. 219.853.138-04, para responder pelo Cargo Público em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 27/2011.

Parágrafo único. A jornada de trabalho a ser cumprida pela profissional do quadro do magistério público municipal, afastada para prover as funções de Coordenador Geral do



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 110

Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação é de 35(trinta e cinco) horas, conforme afixação junto ao órgão responsável pela educação no município, nos termos da Lei Complementar 27, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º. As atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental são aquelas relacionadas na articulação geral das ações pedagógicas e didáticas, devendo subsidiar os profissionais do quadro do magistério público municipal, no segmento do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, no desenvolvimento das atividades educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico, das unidades educacionais do referido segmento.

Art. 3º. A referida profissional do quadro do magistério público municipal, afastada nos termos desta portaria, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento de PEB I.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 1º de fevereiro de 2017.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração